

**NOTIFICAÇÃO: Nº129933/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
 RAIMUNDO MACIEL TRINDADE - SÍTIO SÃO RAIMUNDO
 END: VICINAL 31 ÁREA CHUMBO GROSSO COMUNIDADE SÃO PAULO KM 08.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68695-000-TAILÂNDIA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica RAIMUNDO MACIEL TRINDADE - SÍTIO SÃO RAIMUNDO de CPF: 626.155.302-59, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 41914/2016 e Auto de Infração: Nº 000003198/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 1,69 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 43 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº129936GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
 LUCAS ADRIANO SCHVAN
 END: ROD. FEDERAL BR 163 KM MARGEM DIREITA DA ROD. SENTIDO CUIABÁ-SANTARÉM.

BAIRRO: DISTRITO CASTELO DOS SONHOS

CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica LUCAS ADRIANO SCHVAN de CPF: 282.530.812-10, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 17094/2018 e Auto de Infração: Nº 000005017/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 50,22 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129937/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
 RONALDO BATISTA DOS SANTOS
 END: RODOVIA BR 163 KM 889 MD ADT 10 KM VIC DA BUCHA E 3 KM VIC DEZ A 3 KM.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica RONALDO BATISTA DOS SANTOS de CPF: 969.019.852-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 16922/2018 e Auto de Infração: Nº 000005034/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 119,75 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129939/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
 LUCAS ADRIANO SCHVAN
 END: ROD. FEDERAL BR 163 KM MARGEM DIREITA DA ROD. SENTIDO CUIABÁ-SANTARÉM.

BAIRRO: DISTRITO CASTELO DOS SONHOS

CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica LUCAS ADRIANO SCHVAN de CPF: 028.353.081-21, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 17109/2018 e Auto de Infração: Nº 000005037/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 1,61 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da au-

toridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129940/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
 RONALDO BATISTA DOS SANTOS
 END: RODOVIA BR 163 KM-897, MARGEM DIREITA DA RODOVIA, ADENTRANDO 10 KM.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica RONALDO BATISTA DOS SANTOS de CPF: 969.019.852-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 16929/2018 e Auto de Infração: Nº 000005028/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 125,77 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129941/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
 BETIL DA GAMA DANTAS
 END: GLEBA PACAJÁ VICINAL SANTANA/CURICA.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68365-000-ANAPU-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica BETIL DA GAMA DANTAS de CPF: 994.913.112-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 31741/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-03-00030, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 8,59 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129942/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
 BENEDITO MARQUES DE ARAUJO
 END: PA RIO CUPARI-GLEBA 20 D BR 230.

BAIRRO: INTERIOR

CEP: 68150-000-AVEIRO-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica BENEDITO MARQUES DE ARAUJO de CPF: 311.974.262-72, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 10965/2018 e Auto de Infração: Nº 7001/09471, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 0,6768 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 51 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129945/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
 JOSIMAR VASCONCELOS PRUDÊNCIO
 END: VICINAL DO BARATA KM 20, ÁREA RURAL DE ITAITUBA.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.180-000-ITAITUBA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica JOSIMAR VASCONCELOS PRUDÊNCIO de CPF: 100.904.887-25, notificado, de acordo com o que consta o Pro-